



Serviço Público Municipal



*Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº. 1452/90, DE 28/12/90.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VEBBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 57.970.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

02. - GABINETE DO PREFEITO

20-03.07.020.2.02. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.200.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.300.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50-03.08.033.2.09. - Obrigações da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida.....Cr\$ 2.600.000,00

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60-13.75.428.2.10. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

70-10.07.021.2.11. - Manutenção da Secretaria e Órgãos Subor
dinados

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

70-10.60.327.1.10. - Construção de Rede Elétrica no Pontal
do Ipiranga e Outros

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.100.000,00

70-16.88.534.1.12. - Abertura, Restauração, Construção de
Estradas e Pontes

4.1.1.0: - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

90-08.07.239.2.16. - Transp. de Alunos de Curso Superior do
Município e Outros

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.200.000,00

20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.07.364.1.20. - Construção de Obras de Infra-Estrutura
no Pontal do Ipiranga

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.500.000,00

30. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0: - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL :Cr\$ 57.970.000,00

Art. 2º. - O recursos necessários à cobertura do artigo anterior, são os definidos no Parágrafo 1º., Artigo 43, da Lei nº. 4320/64; de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração